



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

MENSAGEM Nº 4450

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 1601

Em 23/06/2021

SERVIDOR (A)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Submeto a elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei de remanejamento conforme disposto no inciso III, do § 8º, do art. 58 da Lei Orgânica.

Informo, por oportuno, que a referida proposição foi elaborada em consonância com os seguintes dispositivos legais:

a) Art. 26, da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04 de maio de 2000;

b) Art. 12, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

c) Art. 5º, da Lei nº 14.103, de 20 de outubro de 2020, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021”;

d) Lei nº 14.143, de 29 de dezembro de 2020, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Juiz de Fora para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências”.

Ante o exposto, solicito aos Ilustres Edis a aprovação da proposição que agora apresentamos.

Prefeitura de Juiz de Fora, 22 de junho de 2021.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

Exmo. Sr.
Vereador JURACI SCHEFFER
Presidente da Câmara Municipal de JUIZ DE FORA/MG
mmss